



EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2020), Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2008) e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2003). Advogado e Mediador. Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) de 2017 a 2022, tendo sido Vice-Presidente de 2018 a 2022. Membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos biênios 2012-2014 e 2014-2016. Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito do IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público), desde 2015. Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito pelo Centro Universitário IESB (Instituto de Educação Superior de Brasília) de 2009 a 2016.

MEDIAÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO

Aspectos principiológicos

2022

editora e livraria

NOESIS

Copyright © Editora Noeses 2022

Fundador e Editor-chefe: Paulo de Barros Carvalho

Gerente de Produção Editorial: Rosângela Santos

Arte e Diagramação: Renato Castro

Revisão: Georgia Evelyn Franco

Designer de Capa: Aliá3 - Marcos Duarte

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

2022



editora e livraria

NOESES

Editora Noeses Ltda.

Tel/fax: 55 11 3666 6055

www.editoranoeses.com.br

APRESENTAÇÃO

Foi com grande satisfação que recebi o gentil convite para apresentar o livro **MEDIAÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO: aspectos principiológicos**, elaborado pelo dileto amigo e notável advogado, hoje Conselheiro da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, *Emmanoel Campelo de Souza Pereira*, Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB) e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), não podendo deixar de registrar sua passagem como membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por dois mandatos (2012-2014 e 2014-2016), onde coordenou o “Movimento pela Conciliação” e presidiu a “Comissão de Acesso à Justiça”, ocasião em que, juntos, firmamos parceria em diversas iniciativas e projetos voltados ao incremento dos métodos mais adequados de solução de conflitos.

Sobre a temática abordada nesta obra, inicialmente, cabe recordar que, num passado não muito distante, o uso dos meios consensuais de solução de conflitos em demandas de natureza trabalhista enfrentou resistências, sob os mais diversos fundamentos advindos de correntes mais conservadoras e dogmáticas do ramo juslaboral. Tal oposição se dera, sobretudo, embasada nos princípios que norteiam o Direito do Trabalho, destacadamente, o da proteção, nas suas duas vertentes: a) o princípio da imperatividade das normas trabalhistas, e, b) o princípio da indisponibilidade dos direitos trabalhistas.

Daí porque, desde já, é possível assegurar que a produção acadêmica, ora em evidência, representa um importante marco na concretização do acesso à justiça, pois ousa ao infirmar a outrora alegada absoluta incompatibilidade entre os princípios do Direito do Trabalho, acima mencionados, e aqueles que regem o procedimento de mediação, propondo solução ponderada, com a adoção de salvaguardas, a fim de equilibrar as relações entre trabalhador e empregador na hipótese de conflitos de interesses.

Na sua abertura, o primeiro capítulo do livro discorre acerca dos princípios consagrados no texto da Constituição Federal/1988, tanto aqueles de caráter geral, como os aplicáveis ao Direito do Trabalho, com ênfase em seus segmentos de natureza individual e coletiva.

No segundo, estuda o instituto da mediação e seus princípios, bem como sua diferenciação ante a conciliação, esta que historicamente predominou como método autocompositivo na Justiça do Trabalho.

Por fim, no terceiro e último capítulo, o autor realiza profícua análise acerca da compatibilidade entre os princípios do Direito do Trabalho e aqueles típicos da mediação, identificando e pontuando as hipóteses nas quais possa advir eventuais conflitos de interação, sugerindo soluções de mitigação, seguido das suas conclusões em que responde às indagações propostas ao início da tese.

Evidentemente, sem dar *spoiler* da rara e muito rica oportunidade conferida ao atento espectador de se inteirar, a partir da leitura desta obra, de modo deveras proveitoso e pouco comum, com a densa abordagem acerca das bases principiológicas já mencionadas, reafirmo que, como um entusiasta declarado dos Métodos Mais Adequados de Solução de Conflitos, ver a Política Institucional da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, verdadeiramente se concretizar, e em especial com a adesão da Justiça do Trabalho, demonstra o amadurecimento, a tão almejada mudança de mentalidade

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

na forma de solver contendas no contexto social do nosso país,
e o próprio aperfeiçoamento da jurisdição trabalhista.

Desejo a todos um proveitoso estudo!

Brasília, outono de 2022.

Marco Aurélio Gastaldi Buzzi

Ministro do STJ